



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 574, de 19 de agosto de 1977.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cr\$. 37.204,24 (trinta e sete mil, duzentos e quatro cruzeiros e vinte e quatro centavos), destinado a reforçar dotação orçamentária da Câmara Municipal.

JOSE ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão ordinária, realizada em 18/08/77, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$. 37.204,24 (trinta e sete mil, duzentos e quatro cruzeiros e vinte e quatro centavos), destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento-programa vigente:

Órgão:	01.00 - Câmara Municipal
Unid. Orçam.:	01.01 - Secretaria
Funções:	01 - Legislativa
Programas:	01 - Processo Legislativo
Sub-programas:	001.0 - Ação Legislativa
	01010012.01 - Manutenção da Câmara Municipal
Cat. Econ.:	4.140.00 - Material Permanente . . . 37.204,24

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, em igual importância:

Órgão:	01.00 - Câmara Municipal
Unid. Orçam.:	01.01 - Secretaria
Funções:	01 - Legislativa
Programas:	01 - Processo Legislativo
Sub-programas:	001.0 - Ação Legislativa
	01010012.01 - Manutenção da Câmara Municipal
Cat. Econ.:	4.130.00 - Equipamentos e Materiais . . . 37.204,24


João Roberto de Assis



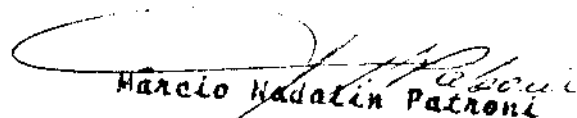
Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

66. 02

Artigo 39 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
José Roberto de Assis  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos dezanove dias do mês de agosto do ano de mil, novecentos e setenta e sete.

  
Márcio Nadalin Patróni  
Diretor